(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1−2	
Aplicações em instituições de crédito	400 000		400 000	387 500
Outros activos tangíveis	133 674	62 465	71 209	30 755
Activos intangíveis	116 980	116 980		
Activos por impostos correntes	1 843		1 843	100
Outros activos	34 477		34 477	45 452
Total do activo	772 556	179 445	593 111	469 331

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Provisões	12 773	399
Passivos por impostos correntes	11 157	2 308
Outros passivos	106 037	34 904
Total do passivo	129 966	37 611
Capital		
Capital	400 000	400 000
Outras reservas e resultados transitados	35 681	26 242
Resultado do exercício	27 464	5 479
Total do capital	463 145	431 721
Total do passivo + capital	593 111	469 331

28 de Julho de 2011. — A Administração: *Joaquim Maria Aliu Presas — Carmen Rodrigues dos Santos.* — A Técnica Oficial de Contas, *Ana Paula Leitão.*

304981414

PARTE J1

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 15633/2011

Para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006,de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2011 e por deliberação da Câmara Municipal de Santarém, de 28 de Fevereiro de 2011, será aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director do Departamento de Obras e Projectos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), que ocorrerá até ao 2.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República.* A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de selecção, composição do júri, constarão da publicação da Bolsa de emprego público.

Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Maria Moita Flores*.

304940874